

AC — Avaliação Curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção;
AP — Avaliação Psicológica.

10.8 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação. No caso do empate persistir por aplicação de todos os critérios ali previstos, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área a concurso em funções públicas e se esta inexistir, em funções no setor privado.

10.9 — Remuneração: O trabalhador recrutado será remunerado de acordo com a tabela salarial em vigor para a Função Pública e o respetivo posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo n.º 55.º da LVCR conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

11 — Júri

11.1 — Composição:

Referência A:

Presidente: Paulo António Pardal Dias Jorge, Chefe da Divisão do Potencial Humano e Assuntos Jurídicos;

Vogais efetivos: Cidália Maria Pancrácio dos Santos, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Goreti Jacinto Oliveira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Sá Coelho, técnica superior e Cláudia Maria Faria Abreu de Campos e Silva, Técnica Superior.

Referência B:

Presidente: Maria Antónia Palma Vargas, Chefe da Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Águas;

Vogais efetivos: António Manuel dos Santos Garcia, Assistente Operacional, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Joaquim Manuel Morgado Domingos, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Paulo António Jesus Nunes, Assistente Operacional e José Manuel Machado da Silva, Assistente Operacional.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal do Bombarral e disponibilizada na página eletrónica (www.cm-bombarral.pt).

14 — Os candidatos excluídos serão notificados no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do Código do procedimento Administrativo e de acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da referida Portaria.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Bombarral e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cm-bombarral.pt, sendo ainda publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

16 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de março de 2014. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Mota da Silva*.

307678578

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 4023/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência B — Área de Engenharia da Proteção Civil.

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência B — Área de Engenharia da Proteção Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 04 de dezembro de 2013.

Candidatos aprovados	Classificação final
Gui Santos Pereira Caldas	19,35 V
Luís Miguel Miranda Pinheiro	14,40

Candidatos que não compareceram à aplicação do método de seleção obrigatório e eliminatório — Prova Escrita de Conhecimentos — não houve.

Candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 no método de seleção complementar entrevista profissional de seleção — não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de março de 2014.

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307692947

Aviso n.º 4024/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência H — Área de Comunicação Social.

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência H — Área de Comunicação Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 04 de dezembro de 2013.

Candidatos Aprovados	Classificação Final
Célia Maria da Silva Marques	18,30 V
Virgínia Maria lima Pedrosa Simões	14,90

O candidato Virgílio António Couceiro Cruz Nogueira não compareceu à aplicação do método de seleção obrigatório e eliminatório — Prova Escrita de Conhecimentos.

Candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 no método de seleção complementar entrevista profissional de seleção — não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de março de 2014.

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307695741

Aviso n.º 4025/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior — Referência F — Área de Desporto.

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência F — Área de Desporto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 04 de dezembro de 2013.

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
Fernando Ferreira Braz	18,83 V
Gustavo Fernando E. S Fonseca Duque.	12,38

Candidatos que não compareceram à aplicação do método de seleção obrigatório e eliminatório na Prova Escrita de Conhecimentos — não houve.

Candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 no método de seleção complementar entrevista profissional de seleção — não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de março de 2014.

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307693043

Aviso n.º 4026/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência A — Área de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho.

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior — Referência A — Área de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 04 de dezembro de 2013.

Candidatos Aprovados	Classificação Final
Marta Susana S. C. R. Nogueira Martins.	18,97 V
António José Horta N. Belizário	13,55
Paulo Alexandre Simões Ernesto.	12,75

Os candidatos José Joaquim Eusébio Albuquerque e Maria Inês Nunes Severino não compareceram à aplicação do método de seleção obrigatório e eliminatório — Prova Escrita de Conhecimentos.

Candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 no método de seleção complementar entrevista profissional de seleção — não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de março de 2014.

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307692428

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS**Aviso n.º 4027/2014****Licença sem Remuneração — Regresso Antecipado**

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o regresso antecipado, com efeitos a 03 de março de 2014, da assistente operacional Luísa Maria Rodrigues de Freitas Gonçalves, em situação de licença sem remuneração desde o dia 1 de janeiro de 2014.

10 de março de 2014. — O Presidente, *Pedro Emanuel Abreu Coelho*.
307687155

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ**Regulamento n.º 121/2014**

Luís Filipe Pereira Mourinha, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz torna público nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2014, aprovou a Alteração ao Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Urbanísticos do Concelho de Estremoz, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, 26 de maio de 2009 (Aviso n.º 10127/2009).

A referida Alteração entra em vigor 15 dias após a data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

17 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*

Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz

Considerando que:

As circunstâncias atuais são de agravamento do contexto de crise económica, de falta de oferta de emprego e de um relevante abrandamento da realização de operações urbanísticas promovidas por privados no concelho;

Em tal contexto se torna imprescindível conceder um período de subsídio extraordinária referente às taxas previstas no Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz, como forma de apoio aos munícipes e famílias e de incentivo à fixação de empresas e promoção de realização de operações urbanísticas;

A legislação atinente à utilização das edificações sofreu, desde 2009, diversas atualizações, tendo, designadamente, sido publicados diversos diplomas legais referentes a utilizações específicas, impondo-se adequar as disposições do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz, relativas às taxas correspondentes ao controle prévio da utilização e vistorias a edifícios e ou frações ao novo enquadramento legal;

Determinadas taxas previstas no presente Regulamento se encontram atualmente desatualizadas, mormente por a parcela referente ao processo técnico-administrativo considerada no respetivo cálculo não corresponder aos reais custos a tal processo atinentes, conforme demonstrado na fundamentação económica ou financeira das taxas agora propostas, constante dos Anexo I;